



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FÍSICO FINANCEIRO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE 2019. (Art. 115, I, "a" Res. 544/00).

PEDRO DA ROCHA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões, na forma prevista no art. 115 do Regimento Interno da Corte Estadual de Contas, Resolução 544/00, com a redação dada pela Resolução n.º 591/2002, vem apresentar o Relatório Físico Financeiro Gerencial das contas do exercício de 2019, como segue:

1 - DA RECEITA

A receita tributária e contribuições, estabelecidas pela LC 25 e as transferências previstas pela Constituição Federal, realizadas no exercício de 2018, e que servia de base para a apuração do limite da receita da Câmara para o exercício de 2019 totalizaram **R\$ 14.204.637,77** valor corrigido **R\$ 14.795.761,79** de acordo com o apurado pelo PAD- RVE ITEM 5.2.10.2.

Assim, de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25, o limite da receita da Câmara para o exercício de 2019 era de **R\$ 1.035.703,33** correspondente a 7% da receita tributária e transferências. E o limite de gastos com pessoal 70% **R\$ 724.992,33**. O Poder Executivo Municipal, no entanto, repassou ao legislativo no exercício de 2019, o montante de **R\$ 920.700,00** dos quais foram devolvidos ao executivo ao final do exercício o valor de **R\$ 11.047,26**. Assim a receita da Câmara, representada pelos recursos que lhe foram repassados pelo Poder Executivo Municipal obedeceu ao limite constitucional.

2 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não obstante o limite acima referido, a Lei de Meios fixou a despesa da Câmara no montante de **R\$ 928.325,00** para o exercício de 2019.

3 - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A despesa executada pela Câmara de Vereadores no exercício de 2019 somou o montante de **R\$ 909.652,74**; valor ajustado PAD R\$ 889.413,08.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
BOA VISTA DAS MISSÕES - RS


PEDRO DA ROCHA SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

4 - DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 - Do Limite Global da Despesa

A Despesa realizada no exercício de 2019, no montante de **R\$ 909.652,74**(Contábil) valor ajustado PAD **R\$ 889.413,08**, representa **6,01 %** da receita tributária do exercício de 2018(RREA). Destarte, percebe-se que essa despesa guardou obediência ao limite estabelecido no art. 29/A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25.

4.2 - Do Limite da Despesa de Pessoal

A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores somou o montante de **R\$ 709.557,51** no exercício de 2019, sendo que a Receita Corrente Líquida do exercício foi de **R\$ 15.899.581,67**. Portanto, a despesa de pessoal guardou obediência ao limite previsto no art. 20 da LC 101/00.

Outrossim, a despesa de pessoal também atendeu ao limite estabelecido na EC 25/00, pois ficou aquém dos 70% da receita a que a Câmara fazia jus no exercício de 2019, correspondente a 7% da receita tributária, conforme se demonstrará na Tabela Abaixo:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 15.899.581,67
Total Da Despesa líquida Com Pessoal nos últimos 12 meses (PAD/RGF)	R\$ 709.557,51 = 4,46% S/RCL
Limite de alerta cfe art.59,§ 1º,II da LRF	5,40% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	5,70% s/RCL
Limite legal cfe art. 20,III, "b" da LRF	6,00% s/RCL

a) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita efetiva realizada no exercício anterior (2018)	R\$ 14.204.637,77
Receita efetiva realizada no exercício anterior (2018) corrigida	R\$ 14.795.761,79
Gastos totais (Valor Ajustado PAD)	R\$ 889.413,08 = 6,01% RREA
Gastos com Subsídios (Exceto encargos)	R\$ 295.890,00
Limite legal/ Receita corrigida	R\$ 1.035.703,33 = 7% S/Receita do Município

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
BOA VISTA DAS MISSÕES RS


PEDRO DA ROCHA SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

a) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 14.204.637,77
Receita efetivamente realizada no exercício anterior corrigida	R\$ 14.795.761,79
População do Município	2.104 habitantes
Limite legal para gastos totais (3,5% a 7% cfe população)	R\$ 1.035.703,33
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal(Contábil)	R\$ 909.652,74

b) Despesas com folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da lei Complementar nº 101/2000.

Limite Legal para gastos totais	R\$ 1.035.703,33
Limite para Folha de Pagamentos	R\$ 724.992,33 = 70% S/GT
Despesas com a Folha de Pagamentos em 2019	R\$ 709.557,51 = 68,51 % S/GT

4.3 – Restos a Pagar

A Câmara de Vereadores não teve despesas inscritas em “Restos a Pagar” ao final do exercício de 2019, pois todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas dentro do exercício. Assim, o administrador observou a vedação do art. 42 da LC 101/00.

5 – Do funcionamento da Câmara

A Câmara Municipal de Vereadores realizou 36 sessões ordinárias e 03 Extraordinárias no exercício de 2019. Nessas sessões foram apreciados 65 projetos de lei, sendo 56 oriundos do Poder Executivo e 09 do Poder Legislativo, dos quais foram aprovados 63, 01 Rejeitados e 01 retirado pelo executivo, também estiveram na pauta Indicações, pedidos de providências, Resoluções, não houve pedidos de informação. Não foi constituída nenhuma comissão sindicante e nem de inquérito.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
BOA VISTA DAS MISSÕES, RS


PEDRO DA ROCHA SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Ademais disso, foram emitidas diversas portarias, apreciadas e aprovadas proposições, indicações e pedidos de providência dos Vereadores.

CONCLUSÃO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2019, para tanto o legislativo espera pela aprovação das contas do exercício ora referido.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Vista Das Missões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020

PEDRO DA ROCHA SANTOS

PEDRO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal De Vereadores De Boa Vista das Missões